



Câmara Municipal de  
**Itapipoca**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROTOCOLO

Recebido em 12/04/2023 às 13h:34m

José Amândio  
RESPONSÁVEL

GABINETE DA VEREADORA VERIDIANA MENDES FERREIRA DE ANDRADE - MDB

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 02/2023

Aprovado em Plenário  
Itapipoca 19/04/2023  
1ª votação / REPUBLICAR

Aprovado em Plenário  
Itapipoca 26/04/2023  
2ª votação / REPUBLICAR

Dispõe sobre a indicação de criação e implementação da Guarda Municipal, no Município de Itapipoca na forma que indica e dá outras providências.

**VERIDIANA MENDES FERREIRA DE ANDRADE**, vereadora que este subscreve, vem apresentar, PROJETO DE INDICAÇÃO, à Vossa Excelência, Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca, devendo após, ouvido plenário, ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para Sanção, a seguinte:

Indico ao Sr. Prefeito Municipal, seja apresentado um Projeto de Lei, dispondo sobre a criação da Guarda Municipal no nosso município. Solicito ainda que conste da referida lei os princípios mínimos de atuação, a criação, tudo o que compete a guarda municipal, as exigências para investidura, a capacitação, o controle, as prerrogativas, as vedações, a representatividade e as disposições diversas e transitórias.

Itapipoca-CE, 12 de abril de 2023.

**Veridiana Mendes Ferreira Andrade**  
Vereadora da Câmara Municipal de Itapipoca

Rua Frei Cassiano nº 750 - Boa Vista - Itapipoca-CE - CEP: 62.500-000

Telefone/Fax: (88) 3631-2103 / 3631-2537 - CNPJ(MF) nº 01.878.848/0001-80

E-mail: camaraitapipoca@camaraitapipoca.ce.gov.br ou camaraitapipoca@hotmail.com

[www.camaraitapipoca.ce.gov.br](http://www.camaraitapipoca.ce.gov.br)



### JUSTIFICATIVA

Atualmente, é notória a importância dos municípios no contexto da segurança pública e nossa cidade não pode ficar à margem deste processo. A União e o Estado, hoje, não comportam mais sozinhos tamanha responsabilidade no que diz respeito a ordem pública e preservação do patrimônio.

A Constituição Federal afirma expressamente no seu Artigo 144 que a segurança pública é responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio e no parágrafo oitavo diz que os municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

No momento em que vivemos é unânime que sem ações integradas e profissionalmente coordenadas problemas simples de ordem pública possam tomar proporções desastrosas, afetando inclusive crianças no âmbito escolar, faz-se necessário reforçarmos a segurança especialmente nas proximidades de escolas públicas e particulares.

Não podemos simplesmente culpar o Estado e a União e suas respectivas forças policiais pela falta de resposta no que diz respeito à segurança pública. Temos que integrar, colaborar e auxiliar dentro de nossa possibilidade para que Itapipoca seja uma cidade ainda mais segura. Segurança pública não é só questão policial, hoje é uma responsabilidade de todos.

Criar a Guarda Municipal de Itapipoca, é dever do município. É a forma mais forte e direta da participação do município para a ordem e segurança pública. Dentro deste contexto, no entendimento que Itapipoca pode fazer mais para o cidadão no que se refere à prevenção e combate à criminalidade, apresento esta Indicação.

Itapipoca, 12 de abril de 2023.

**Veridiana Mendes Ferreira de Andrade**  
Vereadora da Câmara Municipal de Itapipoca

Rua Frei Cassiano nº 750 - Boa Vista - Itapipoca-CE - CEP: 62.500-000

Telefone/Fax: (88) 3631-2103 / 3631-2537 - CNPJ(MF) nº 01.878.848/0001-80

E-mail: [camaraitapipoca@camaraitapipoca.ce.gov.br](mailto:camaraitapipoca@camaraitapipoca.ce.gov.br) ou [camaraitapipoca@hotmail.com](mailto:camaraitapipoca@hotmail.com)

[www.camaraitapipoca.ce.gov.br](http://www.camaraitapipoca.ce.gov.br)



**PARECER DO RELATOR Nº 22/2023**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.**  
**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 02/2023**  
**ORIGEM: PODER LEGISLATIVO**

Reuniu-se no dia 17 de abril do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 02/2023**

**RELATÓRIO**

De autoria da vereadora Veridiana Mendes Ferreira de Andrade, a proposição que dispõe sobre a indicação de criação e implementação da Guarda Municipal no município de Itapipoca, na forma que indica, e dá outras providências.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

**CONCLUSÃO**

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 02/2023**

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO ALVES MATIAS  
PRESIDENTE

*José Carlos Ferreira Rogério*  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGERIO  
RELATOR

*José Eucário Braga*  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ EUCÁRIO BRAGA  
MEMBRO

\_\_\_\_\_  
JOSÉ RUBENS BARBOSA  
MEMBRO

*Luís Carlos Fontoura Góes*  
\_\_\_\_\_  
LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES  
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 17 de abril de 2023.